

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 3/2009 DE ALIENAÇÃO POR CESSÃO OU DOAÇÃO

Processo Administrativo n. 228/2009

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária no Estado de Rondônia, localizada à av. Presidente Dutra, 2203 – Baixa União, Porto Velho / RO, torna público os procedimentos para fins de CESSÃO ou DOAÇÃO dos bens permanentes a seguir.

1. Dos bens: bens permanentes móveis relacionados no anexo, no qual constam as respectivas classificação e estado.

2. Dos candidatos: Poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública Federal autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União. (Decreto 99.658/90, art. 15, I).

b) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista.

c) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSICIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação dada pelo Decreto 4507/02).

d) associações de servidores, desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06, 02, b).

e) sindicatos, desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (Parecer ASJUR no P.A. 244/2008, fls.124-126).

3. Da vistoria: Por motivo prático-operacional, os bens só poderão ser vistoriados de longe, no depósito em que se encontram, mediante prévio agendamento junto à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP, pelo telefone 3211-2431.

4. Da habilitação: Estarão habilitados à cessão/doação os órgãos enquadrados no item 2, que apresentarem solicitação de cessão ou doação, até as 15 horas do dia 7 de maio de 2009, improrrogável. A solicitação deverá ser protocolada na Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo – SECAM, no endereço da cedente/doadora, constante no preâmbulo.

4.1. Serão considerados inabilitados os pedidos intempestivos e, quando couber, os que não estejam acompanhados dos documentos previstos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.2. As instituições filantrópicas que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento comprovante de que são reconhecidas pelo Governo Federal como entidade de utilidade pública ou OSCIP.

4.3. As associações de servidores e os sindicatos que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento declaração com firma reconhecida de que congregam a maior parte dos servidores do respectivo órgão ou categoria profissional.

4.4. Os requerimentos devem conter endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição donatária, CNPJ e endereço de *e-mail*, e deverão ser dirigidos à Comissão de Alienação.

5. Da doação: A doação será consignada aos requerentes habilitados na quantidade máxima solicitada, segundo a classificação de preferência descrita neste item e seus subitens.

5.1. Caso o pedido de doação não consigne os bens requeridos nem a expressão “todos os bens” (ou equivalente) será considerado insuficiente, e concorrerá aos bens remanescentes.

5.2. Caso o pedido não indique a classificação ou estado dos bens requeridos, conforme a tabela anexa, será considerado bem em qualquer classificação ou estado.

5.3. Havendo mais requerentes para uma categoria de bens (mesma classificação e estado) do que a quantidade disponível, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) a ordem referida no item 2 deste edital;

b) sorteio.

5.4. Caso haja necessidade de realização de sorteios, os mesmos serão realizados pela Comissão de Alienação, as 8:30 horas do dia 8 de maio do corrente, na sala da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal, em sessão pública.

6. Da retirada do material: Após a emissão do Termo de Cessão ou Termo de Doação, o órgão ou instituição beneficiado deverá retirar os bens entre os dias 11 e 15 de maio de 2009, sob pena de **revogação da cessão/doação**.

6.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado junto à SEMAP, mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião.

6.2. Os beneficiários e seus agentes, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados bermudas, microsaías, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas, etc.

6. Da concretização do procedimento: A cessão ou doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Comissão de Alienação pelo telefone 3211-2431 no horário das 11 às 18 horas, ou pelo fax 3211-2412, *e-mail* semap@ro.trf1.gov.br.

8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Márcio Pontes Moura
Presidente da Comissão

ANEXO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 3/2009

Relação de bens móveis disponíveis à doação ou cessão

Qtde	descrição	Classificação	Estado
1	ar condicionado de janela- 18000 BTUs	antieconômico	enferrujado
1	ar condicionado de janela- 21000 BTUs	antieconômico	enferrujado
1	Armário semi aberto em madeira: A:146 x L:158 cm	ocioso	perfeito
1	Arquivo para pastas suspensas em aço - 4 gavetas	antieconômico	amassado
1	bomba injetora de água	recuperável	enferrujada
1	estufa para papel, tam: 48 x 36 x36 cm	recuperável	sem bocal
1	mesa de escritório com gavetas	irrecuperável	demasiadamente quebrada
4	mesa de escritório com gavetas	ocioso	perfeito
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	pernas bambas
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	pés abrindo
1	mesa de escritório com gavetas	recuperável	tampo muito riscado
1	mesa em madeira para reunião com 4 gavetas	recuperável	faltam duas gavetas
4	mesa para impressora	ocioso	amarelada
12	mesa para impressora	ocioso	perfeito
2	mesa para máquina de escrever com rodas	ocioso	perfeito
2	mesa para máquina de escrever com rodas	recuperável	falta rodas
1	mesa para máquina de escrever com rodas	recuperável	gaveta quebrada
4	mesa para máquina de escrever sem rodas	ocioso	falta rodas
1	mesa para máquina de escrever sem rodas	recuperável	faltam rodas
2	mesa para microcomputador direita	ocioso	perfeito
3	mesa para microcomputador ambidestro	irrecuperável	demasiadamente quebrada
13	mesa para microcomputador ambidestro	ocioso	perfeito
8	mesa para telefone com rodas	ocioso	perfeito
4	mesa para telefone sem rodas	ocioso	falta rodas
1	mesa para telefone sem rodas	recuperável	falta rodas
4	mesa pra microcomputador canhota	ocioso	amarelada
2	mesa pra microcomputador canhota	ocioso	perfeito
1	mesa pra microcomputador canhota	recuperável	sem prateleira p/ teclado
2	porta cartão de ponto	ocioso	perfeito